



O PAPEL DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS COMO INSTRUMENTO DE CIDADANIA

MAIA, A. C. - Alexandre Camargo Maia - UNISAL - alexandre.maia@ifsp.edu.br

EVANGELISTA, F - Francisco Evangelista – UNISAL - francisco.evangelista@am.unisal.br
(Orientador)

EIXO TEMÁTICO: Políticas Públicas, Formação de Professores: Educação, Cidadania e Inclusão Social

MODALIDADE: Pôster

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo tratar do papel da Educação de Jovens e Adultos, analisando-a como um instrumento de cidadania, sendo trazido no decorrer do trabalho, a base legal que permeia o tema, bem como a elaboração de um panorama sobre a Educação para este público no Brasil, sendo estudado neste percurso conceitos de Cidadania, relacionando-os com o poder transformador da educação na formação de jovens e de adultos.

INTRODUÇÃO

Dentre os muitos significados de Cidadania, o escolhido como ponto de partida deste estudo é o que foi expresso pela Hannah Arendt em sua obra “A condição humana” (2010), que é o direito a ter direitos, e pressupõe a igualdade, a liberdade e a própria existência e dignidade humanas. No decorrer deste estudo outras definições deste conceito também são apresentadas, relacionando-as com o contexto da Educação de Jovens e Adultos.

Apenas para destacar quão relevante é o tema deste artigo, a Lei Maior, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no artigo 208, inciso I, estabelece como um dos deveres do Estado Brasileiro a educação básica gratuita para todos aqueles que a ela não tiveram acesso na idade própria.

Já a definição de EJA (Educação de Jovens e Adultos), segundo o artigo 37 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, pode ser entendida pelos seus objetivos propostos: a “Educação de Jovens e Adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental e Médio na idade própria”.

A mesma lei, no artigo 38, assevera que no Brasil os “sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e adultos oportunidades educacionais apropriadas”.

Devido ao fato do público da Educação de Jovens e Adultos ser composto por discentes que não completaram os estudos durante o período regular, ao longo de suas infâncias e adolescências, os motivos que afastaram esse público da escola no período condizente com suas faixas etárias geram muitos reflexos em suas vidas, além do simples e auferível nível de escolaridade.

Nesse contexto, o resgate dos estudos é uma forma de buscar a melhoria do nível de empregabilidade e conhecimentos formais, sendo também, uma forma de trabalho da autoestima dos alunos.

O problema delimitado é: Qual é o papel do ensino e aprendizagem na educação de jovens e adultos como instrumento de cidadania?

Levantadas essas questões, trataremos como a Educação de Jovens e adultos pode contribuir para a mudança também em outra esfera da vida do aluno, a cidadania, conforme exposto a seguir.

MARCO TEÓRICO

I - EDUCAÇÃO DO PÚBLICO DE JOVENS E ADULTOS

A sociedade brasileira tem em sua gênese marcas de violência e exploração dos índios e dos negros, como consequência de seu passado na condição de Colônia de exploração da Coroa Portuguesa e do escravagismo, cuja Abolição ocorreu há menos de 130 anos e essas condições geraram uma grande injustiça em nossa sociedade.

Os principais efeitos dessas cicatrizes históricas é que existe uma parcela expressiva da população que vive à margem da sociedade, sofrendo com preconceito, desemprego, baixa remuneração e com condições que acabam por comprometer a vida escolar de muitas crianças e jovens.

Considerando o contexto histórico de nosso estudo, não há muitos anos atrás, os indivíduos de nossa sociedade eram divididos, em analfabetos ou alfabetizados, levando-se em conta a capacidade de possuírem a habilidade de escreverem, ou não, seus nomes. Caso essa condição fosse satisfeita, o direito do sufrágio lhes era concedido. Essa condição perdurou até a Constituição Federal de 1988, que tornou o voto dos analfabetos facultativo.

Ora, a própria Constituição Federal, documento fundador do Estado e tida como a fonte de Direitos faz distinção aos analfabetos, ao estabelecer o voto deles como facultativo, enquanto aos alfabetizados entre 18 e 70 anos o voto é obrigatório.

Seja por questões históricas ou políticas, o conceito de analfabeto funcional é recente, e é utilizado para descrever as pessoas que conseguem escrever seus nomes, identificar números, mas que não possuem capacidade de compreensão ou escrita de textos.

Outra faceta é que muitas mulheres eram e ainda são abdicadas do estudo para cuidarem de seus lares, gerando por vezes uma relação de dependência das mulheres aos homens.

O público-alvo da Educação de Jovens e Adultos é majoritariamente composto de uma camada mais desfavorecida de nossa sociedade, possuindo pouco ou nenhum nível de instrução.

Na Biografia dessas pessoas a história de vida é marcada por estarem à beira da sociedade, participando economicamente apenas com atividades consideradas como subemprego, entendido neste contexto como: emprego não qualificado, de remuneração muito baixa, ou emprego informal, sem vínculo ou garantia.

Muitas pessoas somente puderam se instruir pela educação informal, entendida como aquela que é adquirida pelas experienciais ambientais, de forma não sistematizada.

Durante o século XX a Humanidade teve incríveis avanços: desenvolveu a habilidade de voar, e com uso da engenharia e chegou até a Lua nas missões Apollo 11 a 17, executadas pela Agência Federal dos Estados Unidos responsável pela pesquisa e desenvolvimento de tecnologias e programas de exploração espacial: NASA.

Ora, com toda essa evolução que ocorreu, o mercado de trabalho ficou cada vez mais exigente, e para inclusão da parcela expressiva da população que não possuía estudos formais, surgiu a necessidade da qualificação do público dos jovens e adultos para a colocação no mercado.

A Educação de Jovens e Adultos, segundo os professores Moacir Gadotti e José Romão, na obra Educação de Jovens e adultos, publicado em 1994, é a parte constitutiva do

sistema regular de ensino que propicia a educação básica, no sentido da prioridade da qual ele deve ser alvo, com todos os seus componentes estruturais, por parte das autoridades públicas e da população.

Entre os diversos documentos oficiais que tratam da Educação de Jovens e Adultos no Brasil, destacam-se as Diretrizes Curriculares Nacionais contidas no PARECER CNE/CEB 11/2000 - que define:

- A educação enquanto Direito público subjetivo, compreendido como aquele pelo qual o titular de um direito (de qualquer faixa etária que não tenha tido acesso à escolaridade obrigatória) pode exigir imediatamente o cumprimento de um dever e de uma obrigação;

- A educação enquanto direito de todos, através da universalização do ensino fundamental e médio, e

- A educação permanente, que leve em conta as necessidades e incentive as potencialidades dos educandos; que também promova a autonomia dos jovens e adultos, para que sejam sujeitos da aprendizagem; educação vinculada ao mundo do trabalho e às práticas sociais; projeto pedagógico com flexibilidade curricular e conteúdos curriculares pautados em 3 princípios: contextualização, reconhecimento de identidades pessoais e das diversidades coletivas.

Nesse sentido, temos que a Educação de Jovens e Adultos tem as seguintes funções:

- Função Reparadora: ao reconhecer a igualdade humana de direitos e o acesso aos direitos civis, pela restauração de um direito negado;

- Função Equalizadora - ao objetivar propor igualdade de oportunidades de acesso e permanência na escola e,

- Função Qualificadora - ao viabilizar a atualização permanente de conhecimentos e aprendizagens contínuas.

II - DA CIDADANIA

O conceito de cidadania surgiu na Grécia Antiga e está ligado aos direitos e deveres de um cidadão, sendo o direito à participação na sociedade um dos princípios democráticos.

Uma pessoa pode ser considerada cidadã, quando assume de forma ativa uma postura de envolvimento, convivência, sentimento de pertença, e contribuição no contexto social em que convive.

A cidadania é um dos frutos da prática pedagógica e contribui para a formação ética,

com a autonomia intelectual e desenvolvimento do pensamento crítico.

O desenvolvimento dessas competências é tão importante que uma das matrizes avaliadas no Exame Nacional do Ensino Médio, conforme seu Relatório Final de 1998, é: “Busca-se, dessa maneira, verificar como o conhecimento assim construído pode ser efetivado pelo participante por meio da demonstração de sua autonomia de julgamento e de ação, de atitudes, valores e procedimentos diante de situações-problema que se aproximem o máximo possível das condições reais de convívio social e de trabalho individual e coletivo.”

Thomas Humphrey Marshall, em sua obra *Cidadania e Classe Social* publicada em 1950, apresenta a evolução do conceito sobre cidadania em 3 diferentes fases.

A primeira fase que ocorreu durante o século 18, trata a cidadania como uma maneira de defender direitos civis, entendido como aqueles que são estabelecidos pelas nações, limitados aos seus limites territoriais.

Já no século XIX, o conceito se entende os direitos políticos, notadamente o direito ao voto e de participação nos processos governativos.

No século passado, notadamente após a segunda guerra mundial, o conceito mais uma vez foi revisitado, englobando os direitos sociais, que se manifestam pela garantia das necessidades básicas dos indivíduos, incluindo a saúde, educação, moradia e o bem-estar social.

Para Cortina (1997) há dimensões complementares elementares para cidadania plena. A cidadania política trata do direito de participação na comunidade política; a cidadania social, por seu turno retrata a justiça como requisito ético da sociedade de bem viver; já a cidadania econômica trata da possibilidade da participação na gestão e nos resultados dos elementos geradores de renda na sociedade e por fim, do elemento civil: declaração dos valores cívicos como liberdade, igualdade, solidariedade, diálogo e respeito ativo.

A Educação de Jovens e Adultos propicia o protagonismo dos discentes, por meio da construção da aprendizagem por atitudes como: fazer, sentir, discutir, e, a partir disso, obter algo legitimamente novo e atuar para a mudança da realidade, sendo uma ferramenta fundamental no aprimoramento da Construção da ética e da Cidadania.

RESULTADOS

Como conclusão apontamos que a Educação de Jovens e Adultos é um instrumento fundamental para o exercício da cidadania.

A Educação é um dever do Estado, e este cumpre parte desta obrigação ao oferecer ao público da EJA a possibilidade da continuidade dos estudos, pois os resultados são benéficos aos alunos e também para toda a sociedade, pois a qualificação aumenta a produtividade desses enquanto força de trabalho.

Com o estudo os alunos da EJA também obtêm condições para compreenderem e lutarem por seus direitos, tendo o estudo um fundamental papel para a construção de seus papéis de cidadãos em nossa sociedade.

Deixar o estudo nunca é uma fácil decisão, e àqueles que buscam a educação em um outro momento da vida, o fazem para serem melhores profissionais e cidadãos.

Nessa busca pelo conhecimento, os novos aprendizados contribuem com firme contorno com a Ética, fundamentos éticos, democráticos e com a dignidade própria.

A escola enquanto provedora de Educação é a célula da sociedade que tem o protagonismo nesse processo de transformação. É com os ensinamentos passados aos alunos da Educação de Jovens e Adultos, que a cidadania se manifesta e onde o aluno tem a possibilidade de agregar nos valores, relacionamentos, responsabilidade, cultura e o desenvolvimento de uma nova consciência.

A Educação de Jovens e Adultos também propicia enormes ganhos para a sociedade, pois os alunos têm sua eficiência profissional aumentada, dada a soma de conhecimentos prévios e a compreensão de novos conhecimentos, e com isso há o retorno positivo para a nossa comunidade e nação.

O ensino e aprendizagem dos jovens e adultos minimiza as diferenças em nossa sociedade, atribuindo-os o manto da cidadania, e provê melhores oportunidades para seu público.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARENDRT, Hannah. A condição humana. Introdução de Celso Lafer. 11ª Edição. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.

BRASIL, Lei de Diretrizes e Bases, Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em < www.planalto.gov.br >. Acesso em: 15 jul. 2017.

BRASIL. Exame Nacional do Ensino Médio: Relatório Final 1998. Brasília: MEC/INEP.1998.

BRASIL, Ministério da Educação. Programa Ética e Cidadania: Construindo valores na escola e na sociedade - relações étnico-raciais e de gênero / Organização - Fundação de Apoio à Faculdade de Educação (USP), equipe de elaboração Ulisses F. Araújo... [et al.]. – Brasília, Secretaria de Educação Básica, 2007.

CORTINA, Adela. Ciudadanos del mundo. Hacia una teoría de la ciudadanía. Madrid: Alianza, 1997

FONSECA, J. J. S. Metodologia da pesquisa científica. Fortaleza: UEC, 2002.

GADOTTI, Moacir e ROMÃO, José E. (orgs). Educação de Jovens e adultos. São Paulo: Cortez, 1994.

LAFER, Celso. A Reconstrução dos Direitos Humanos: um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt, Companhia das Letras, São Paulo, 1988, p.214.

MARSSHALL, Thomas Humphrey. "Cidadania, classe social e status". Editora Zahar, 1967.

MICHAELIS. Moderno Dicionário da Língua Portuguesa. Disponível em: <<http://michaelis.uol.com.br/moderno/portugues/index.php>>. Acesso em: 15 jul. 2017.

PALAVRAS-CHAVE: Educação de Jovens e Adultos; Ensino-Aprendizagem e Cidadania.